

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1819/88

INTERESSADO : CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Debate da Constituinte

RELATOR : Cons° JOÃO CARDOSO PALMA FILHO

Indicação CEE N° 04/88

Aprovado em 5/10/88

Conselho Pleno

Propõe a realização, pela Secretaria Estadual de Educação de amplo debate com a rede estadual sobre o novo texto Constitucional.

A Nação Brasileira tem hoje uma nova Carta Constitucional.

Muitas são as inovações que, no nosso entender, aperfeiçoam a organização do Estado Brasileiro.

Entretanto, entendemos, que as mudanças assinaladas só acontecerão a partir do momento em que a população tomar consciência das amplas possibilidades de mudanças que o novo texto constitucional consagra.

Nesse sentido, a escola não pode omitir-se.

Acreditamos ser dever das autoridades educacionais de nosso Estado criar condições para que aconteça o mais amplo debate sobre a Constituição que acaba de ser promulgada.

Diante do exposto, propomos que este Conselho sugira à Secretaria Estadual de Educação seja realizado um Fórum Estadual de Educação, para examinar o novo texto Constitucional, tendo em vista, entre outros objetivos, colher subsídios à nova LDB.

Esta é a nossa Indicação.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1988.

a) Cons° JOÃO CARDOSO PALMA FILHO

Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 05 de outubro de 1988.

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros.

A data de 05/10/88 é histórica, marca o reencontro dos brasileiros com a cidadania, com o Estado de Direito.

Ao promulgar a nova Constituição a Nação Brasileira, eleva-se no conceito mundial das Nações Democráticas.

A República Federativa do Brasil é a partir de hoje um Estado Democrático de Direito que tem como fundamentos:

- I. a soberania;
- II. a cidadania;
- III. a dignidade de pessoa humana;
- IV. os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V. o pluralismo.

Ê um Estado que, no convívio com as demais Nações, passa a seguir as suas relações internacionais pelos princípios de:

- I. independência nacional;
- II. prevalência dos direitos humanos;
- III. autodeterminação dos povos;
- IV. não- intervenção;
- V. igualdade entre os Estados;
- VI. defesa da paz;
- VII. solução pacífica dos conflitos;
- VIII. repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX. cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X. concessão de asilo político.

Esperamos que esta árvore que hoje é plantada em solo brasileiro seja diariamente regada por todos para que possa no mais breve espaço de tempo produzir os frutos da liberdade, da democracia e da justiça social.

E, refletindo sobre a importância desta data histórica da qual temos a felicidade de participar temos a certeza de que a construção de uma sociedade mais justa, mais livre e mais democrática depende da ação consciente e diuturna de cada cidadão brasileiro. Ao mesmo tempo que cumprimos a Nação Brasileira e nos regozijamos com o evento de que hoje somos testemunhas, apresentamos o presente projeto de indicação que esperamos seja por todos aprovado.

Solicitamos, ainda, de Vossa Excelência que, caso aprovada, seja expedida cópia desta indicação ao ilustre Presidente da Assembléia Nacional Constituinte Dr. Ulysses Guimarães.